



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



DECRETO Nº 348/2020

“CORRIGE MONETARIAMENTE A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2021

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Artigo 631 da Lei Complementar nº 017/2001, alterado pela Lei Complementar 107 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM, criada pela Lei Complementar nº 017, de 27 de Dezembro de 2001, terá corrigido seu valor unitário para o exercício de 2020, passando para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)

Art 2º - O Índice utilizado para correção monetária, foi de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), referente ao INPC acumulado nos últimos 12 meses(dezembro/2019 a novembro/2020).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o Exercício de 2021, são revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz, 14 de dezembro de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal